

Declara de utilidade pública a Associação dos Sanatórios Populares Campos do Jordão.

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Associação dos Sanatórios Campos do Jordão, com sede nesta Capital, à Rua Barão de Paranapiacaba n.º 73 2.º andar, tem personalidade jurídica há mais de três anos, os cargos de sua Diretoria não são remunerados, e constitui entidade assistencial de reconhecida idoneidade, tanto que, por preencher suas finalidades, já foi reconhecida de utilidade pública, nas esferas federal e estadual,

Decreta:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis Municipais n.ºs 4.819-55, 5.120-57, 6.915-66, 6.947-66 e 7.211-68, a Associação dos Sanatórios Populares Campos do Jordão.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1970, 417.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Paulo Salim Maluf** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Carlos Eduardo de Camargo Aranha** — O Secretário das Finanças, **Fernando Ribeiro do Val** — O Secretário de Bem Estar Social, **Susanna Frank**.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 16 de fevereiro de 1970 — O Diretor, **Alberto Nicolau**.